



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico municipal nº 120/2026 exarado no processo administrativo nº 339/2026 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e Artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE RAIOS X DO HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**R. IMAGENS COMERCIO, MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** CNPJ:22.120.905/0001-38, situado a Rua Eduardo Andrea Matarazzo, nº 723. Bairro: Central Park. Ribeirão Preto - SP, CEP 14.060-431, no valor de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total é de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**

**JUSTIFICATIVA:** O serviço de Raio X do hospital São Vicente Ferrer é imprescindível, sendo que o seu conserto é de caráter de urgência, pois além do custo com viagens, combustível, profissionais e desgaste de veículos, devido aos exames estarem sendo encaminhados ao município vizinho de São Francisco de Assis, saliento também que os pacientes do nosso município necessitam em determinadas consultas a realização de exame de radiografia, pois este exame de imagem não invasivo, ajuda a diagnosticar doenças e lesões eletivas, como também em casos de urgência e emergência, que dependendo da lesão é imprescindível o exame de Raio X para encaminhar a transferência para o hospital de referência, sendo uma ferramenta importante na medicina e apoio para uma avaliação médica mais precisa.

Considerando que o Hospital São Vicente Ferrer é um serviço essencial e precisa prezar pelas normativas em saúde é necessário contratualizar tal serviço em caráter de urgência, para que seja retomada a normalidade de nossos serviços.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Projeto/Atividade:</b> 2054 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
<b>Despesa:</b> 534 - 3390.39.17.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
<b>Fonte de Recurso e Subvinculo:</b> 1621.4016 - Portaria SES 1357/2025 Hospitais prestadores de serviços SUS

São Vicente do Sul, 12 de maio de 2026

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL